



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Lei nº 965/ 2022

Altera o Anexo I da Lei Municipal 815/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal de Goianá, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas mais 02 (duas) vagas para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) integrante do quadro de Funções Públicas.

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 815/2020 que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família (ESF) da Prefeitura de Goianá (MG) e dá outras providências", passa a vigor com a seguinte redação:

QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

Padrão Ref.	Nível de Escolaridade	Descrição do Cargo	Nº de Vagas
260	Médio	Agente Comunitário de Saúde	14
...

Art. 3º Fica determinada a publicação consolidada das Leis 815/2020 e 841/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 06 de setembro de 2022.

ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:85597473700

Assinado de forma digital por
ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:85597473700
Dados: 2022.09.06 18:43:20 -03'00'

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito de Goianá-MG